



## TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 0380/2022-SMS.

**TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 0380/2022-SMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E A EMPRESA C. D. C. CENTRO DE DIAGNOSTICOS CLINICO - LTDA, NESTE MUNICÍPIO DE SOBRAL, NA FORMA QUE INDICA.**

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ no 11.407.563/0001-15, situado à Rua Anahid Andrade nº 373, Centro, Sobral-CE, CEP: 62.011-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Ordenador de despesas da Secretaria da Saúde o **Sr. FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 9\*\*\*102\*\*\*\* e CPF nº 830.643.\*\*\*-\*\*, residente e domiciliado na cidade de Sobral, Estado do Ceará, e empresa **C. D. C. CENTRO DE DIAGNOSTICOS CLINICO - LTDA**, com sede no município de Sobral, Estado do Ceará, nº 255, Bairro: centro, CEP: 62.010-290, e-mail: cdcsobral@gmail.com, Telefone: (88) 3611-5351/ (88) 8868-8743, inscrita no CNPJ sob o nº 03.360.145/0001-91, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu representante legal o **Sr. FERNANDO LIBERATO DE SOUSA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 4131\*\*\*\* SSP-CE e CPF nº 283.\*\*\*.\*\*\*-34, residente e domiciliado no município de Sobral, Estado do Ceará, sito na Av. Jose Falb Rangel, nº 789, Colinas da boa Vista, CEP: 62000100, Sobral-CE, têm entre si justa e acordada a celebração do **TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0380/2022-SMS**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de aditivo tem por objeto a renovação do **CONTRATO Nº 0380/2022-SMS**, proveniente da **IN22015-SMS**, cujo objeto são os “Serviços de exames laboratoriais de acordo com a tabela SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM DO SUS a serem ofertados aos usuários da rede municipal de saúde do Município de Sobral/CE e região Noroeste do estado do Ceará”, conforme processo nº **P406393/2025**.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Conforme o disposto na cláusula oitava do **CONTRATO Nº 0380/2022-SMS**, o valor global a ser renovado será de em **R\$ 284.159,83(Duzentos e oitenta e quatro mil cento e cinquenta e nove reais oitenta e três centavos)**.

### CLAUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

Conforme o disposto na cláusula décima quarta do **CONTRATO Nº 0380/2022-SMS**, fica o referido contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, da data de **27/09/2025 a 27/09/2026**.

### CLÁUSULA QUARTA – DO RECURSO

As despesas necessárias para a execução do presente contrato correrão por conta da classificação funcional programática e da categoria econômica sob as dotações orçamentárias a seguir:



0701.10.301.0073.2383.33903000.1632000000 - ESTADUAL  
0701.10.302.0073.1292.33903900.1706000000 - FEDERAL  
0701.10.301.0073.2418.33903900.1500100200 – MUNICIPAL

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e mantidas as condições no instrumento original.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme foi o presente TERMO DE ADITIVO, assinado pelos representantes das partes, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sobral-CE, data da última assinatura digital.

**FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES**  
CONTRATANTE

**FERNANDO LIBERATO DE SOUSA**  
CPF nº 170.\*\*\*.\*\*\*-91  
CONTRATADO

**ENAILE SOUSA LIMA DE CASTRO**  
COORDENADORA JURÍDICA

#### **TESTEMUNHAS:**

1. 2.